



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 765 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 13 de junho de 2017.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 330/2017

Súmula: Concede diária a Agente Político e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração

Nome do Servidor: Martinho de Oliveira Santos

Data Início: 09/06/2017

Data Fim: 09/06/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite

Valor Unitário: 67,00

Valor Total: 67,00

Município de Destino/UF: Apucarana / Paraná **Código**

do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

Veículo Utilizado: Corsa

Placas: BAM 5620

Objetivo da Viagem: Levar representantes do município para Reunião técnica na AMUVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da

Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete (09/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da

Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 331/2017

Súmula: Concede diária a Agente Político e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração

Nome do Servidor: Paulo Ribeiro Rosa

Data Início: 09/06/2017

Data Fim: 09/06/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite

Valor Unitário: 67,00

Valor Total: 67,00

Município de Destino/UF: Apucarana / Paraná

41-01408

Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

Corsa

Placas: BAM 5620

Participar de Reunião técnica na AMUVI

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da

Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete (09/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da

Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 332/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração

Nome do Servidor: Neilson Darci Santos de Arruda

Data Início: 09/06/2017

Data Fim: 09/06/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana / Paraná

41-01408

Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

Corsa

Placas: BAM 5620

Participar de Reunião técnica na AMUVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da

Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete (09/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da

Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 333/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 12/06/2017

Data Fim: 12/06/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite

Valor Unitário: 167,50

Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Curitiba / Paraná

41-06902

Transporte de Pacientes

Siena

Placas: BAF 2379

Levar paciente em tratamento médico no Hospital das Clínicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da

Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete (09/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da

Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA D. & G. ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D. & G. ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.765.951/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, senhor **Edilson Gomes** brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 958, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.190.585-9 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 541.447.36920, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 010/2014 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2014 até o dia 15 de maio de 2018”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da

Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor de R\$ 1.926,57(mil novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e sete centavos) mensais (reajuste de 3,36% com base no IGP-M/FGV), perfazendo um total anual de R\$ 23.118,84 (vinte e três mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 66.331,20 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)”. para o valor de R\$ 89.450,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais e quatro centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete (15/05/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal

D. & G. ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Edilson Gomes – Representante Legal

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques C.P.F. 006.623.839-07

2. Joaquim Souza Silva C.P.F. 597.462.389-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

Eu Augusto Aparecido Cicatto Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 10 Nomear os componentes da equipe que irá conduzir a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

- Enfermeira —Dayane Muller -Enfermeira-Ana Vitória Adão
- Psicóloga-Giseli Rodrigues
- Odontóloga-Thieny Natally Fernandes da Silva
- Farmacêutico-Jeovanny Melo Ali
- VISA-Devanildo Aureliano da Silva
- VISA-Alessandra da Silva Couvo
- Endemias-Sueli Derneis
- Administrativo-Cleide Idalina dos Santos.
- Assistente Social-Solange Maia
- Secretária Municipal de Saúde- Célia Aparecida Marçal
- Chefe do Departamento VISA-Sandro José da Silva

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique em 12 de junho de 2017

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal